



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 206/2013-CGJ

Fortaleza, 07 de Agosto de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito da Infância e Juventude
Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8500548-23.2011.8.06.0026/0-CGJCE

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Relatório de Visita - Programa Justiça ao Jovem (Ceará/2012), elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO DE VISITA
PROGRAMA JUSTIÇA AO JOVEM
CEARÁ
SETEMBRO DE 2012



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ao término da gestão anterior, os juízes do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Daniel Issler, efetuaram a entrega do relatório final do Programa Justiça ao Jovem, radiografia nacional a respeito da forma como vem sendo executada a medida socioeducativa de internação, nos 26 estados e no Distrito Federal.

O relatório final sintetizou as impressões apontadas nos relatórios pertinentes a cada uma das unidades da federação.

Os relatórios parciais, disponíveis no sítio do CNJ na internet, foram encaminhados aos Tribunais de Justiça (através de suas Presidências e Corregedorias) e aos Executivos Estaduais, além de outras autoridades integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Infanto-Juvenis, para a adoção das providências cabíveis, originando procedimentos neste DMF, para acompanhamento.

Na segunda fase do Programa Justiça ao Jovem, preocupamo-nos em focar o trabalho nas seguintes questões:

- 1) retorno aos estados apontados como mais críticos, nos relatórios anteriores, para verificação da situação atual das unidades;
- 2) reunião com o Poder Judiciário e o Poder Executivos dos referidos estados, propondo-se – quando pertinentes – a realização de Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores e/ou a implantação do Projeto Eficiência nos cartórios com competência para a área infracional;
- 3) revisão da minuta de resolução sobre a execução de medidas socioeducativas, inclusive com discussão de seus termos com as Coordenadorias da Infância e Juventude, em reunião de trabalho realizada no CNJ, no dia 06/07;
- 4) participação no FONAJUV - Fórum Nacional da Justiça Juvenil;
- 5) acompanhamento e avaliação do SINASE, através do Colegiado Interinstitucional do SINASE;
- 6) Termos de cooperação com a CHILHOOD e a UNICEF;
- 7) Elaboração da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 8) Termo de Compromisso com o Distrito Federal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Dentre os Estados apontados como críticos em relação ao Sistema Socioeducativo, conforme relatório do Programa Justiça ao Jovem, apontou-se o Estado do Ceará, o qual recebeu visitas da equipe deste Departamento no período de 22 a 30 de novembro de 2010, e apresentava como principais deficiências:

1. Grave problema de superlotação, ou seja, todas as unidades apresentavam número de adolescentes superior à capacidade máxima, o que gerou deficiências na estruturação das unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade, além de tratamento indigno aos adolescentes;

2. Não era integralmente cumprida a carga horária da educação formal;

3. Os adolescentes não recebiam acompanhamento psicológico ou social de modo contínuo e como determina a legislação de regência;

4. Algumas unidades não apresentavam projeto pedagógico e não elaboravam plano individual de atendimento;

5. Algumas unidades apresentavam arquitetura prisional, fora dos padrões estabelecidos pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

6. A falta de regionalização das unidades de internação, o que obriga o deslocamento dos adolescentes que residem no interior para o cumprimento das medidas de internação na cidade de Fortaleza e impossibilita, no mais das vezes, a visita e o acompanhamento dos adolescentes por seus familiares;

7. A assistência jurídica era prestada de forma precária.

8. Em relação ao Poder Judiciário, percebeu-se falhas nos procedimentos de execuções por ser realizada a reavaliação da medida pelo magistrado sem a participação da Defesa e do Ministério Público, bem como a intimação dos atos decisórios ser feita apenas a unidade. Viu-se também que as execuções originadas em processos de conhecimento de outras comarcas eram processadas por meio de carta precatória.

A partir desse quadro, foram feitas várias sugestões, no relatório do Programa Justiça ao Jovem do Estado do Ceará, enviadas ao Poder Executivo e Poder Judiciário, dentre as quais destacam-se:

1. Formulação de projeto pedagógico (Poder Executivo);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2. Construção de unidades de internação no interior (Poder Executivo);
3. Adaptação das unidades existentes para que possam atender às determinações legais (Poder Executivo);
4. Qualificação e treinamento dos servidores (Poder Executivo);
5. Capacitação de juízes e servidores (Poder Judiciário).

Cumprе registrar que, embora solicitada, não havia sido remetida resposta do Governo do Estado quanto ao relatório e as sugestões feitas.

Desse modo, nos dias 24 e 26 de setembro, foi feita nova visita ao Estado do Ceará. Em um primeiro momento, foi realizada uma conversa com o Juiz da 5ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza/CE, responsável pela execução de medidas socioeducativas para conhecimento do panorama atual do sistema socioeducativo no estado, bem como das dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário para eficaz atendimento das demandas nessa área. Em seguida, foram feitas reuniões com a Coordenadoria da Infância e Juventude Local e com a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Em outro momento, foram realizados encontros com o Poder Executivo do Estado do Ceará com o objetivo de se elaborar e definir as medidas necessárias para a melhoria do sistema socioeducativo e das unidades de internação da localidade. Neste ponto, discutiu-se sobre as providências tomadas e pretendidas pelo Estado de Alagoas com o Vice-Governador, sr. Domingos Filho.

Por fim, foram feitas visita a quatro unidades de internação situadas em Fortaleza.

De igual modo, deve ser ressaltado que a Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, a Corregedoria do TJCE, a Coordenadoria da Infância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na pessoa do Desembargador Suenon Bastos Mota, o Juiz da 5ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Dr. Manuel Clístenes Façanha, a assessora da Coordenadoria da Infância e Juventude, Francisca Helena da Rocha e os responsáveis pelas unidades de internação e pela Coordenação de Proteção Social Especial, foram receptivos e solícitos, bem como forneceram todo o apoio necessário para a conclusão dos trabalhos.

Destaque-se que, pela exiguidade do prazo da visita e a não disponibilidade de servidores do DMF, em face da implantação do projeto eficiência outras unidades da Federação, não foi feito um diagnóstico dos procedimentos judiciais adotados nas varas da infância e juventude da Capital, com competência na apuração do ato infracional e na



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

execução das medidas socioeducativas, motivo pelo qual fica, desde já, a sugestão de complementação da visita com a inspeção do citado Juízo, conforme proposto nesta segunda fase do Programa Justiça ao Jovem.

Antes de serem detalhadas as atividades realizadas e apresentadas as conclusões da vistoria feita no Ceará, importante esclarecer que o Sistema Socioeducativo, em especial as unidades de internação, está sob a competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tem como secretário o Sr. Evandro de Sá Barreto Leitão. Entretanto, mais precisamente, a gestão do sistema socioeducativo é da Coordenação de Proteção Social Especial, coordenada pela Sra. Ana Cruz.

No momento da visita, havia na capital cearense uma unidade de recepção (URLBM), 07 (sete) unidades de internação (Centro Educacional São Miguel, Centro Educacional São Francisco, centro Socioeducativo Passaré, Centro Educacional Dom Bosco, Centro Educacional Parativa do Assaré, Centro Educaional Cardeal Aloísio Lorscheider, Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota) e uma unidade de semiliberdade (Centro de Semiliberdade Mártir). No interior, havia mais quatro unidades de semiliberdade (Unidade de Semiliberdade de Crateús, Unidade de Semiliberdade de Juazeiro do Norte, Unidade de Semiliberdade de Sobral e Unidade de Semiliberdade de Iguatu) e uma unidade de internação (Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes).

As unidades de internação e semiliberdade da capital tem capacidade para 500 adolescentes, contudo, no dia da visita, contavam, ao todo, com 949 adolescentes, ou seja, com exceção da Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro, do Centro Socioeducativo do Passaré e do Centro de Semiliberdade Mártir Francisca, viu-se que as demais unidades continuavam com lotação acima de sua capacidade. Aliás, a maioria das unidades estava com mais do que o dobro de adolescentes. É importante anotar, entretanto, que se busca dividir os adolescentes entre as unidades por faixa etária.

No interior, a situação é diversa, pois, embora não haja unidade de internação definitiva, o que ratifica a não implantação da regionalização, há 140 vagas nas unidades de semiliberdade, das quais apenas 26 eram ocupadas. Igualmente, no Centro de internação provisória de Juazeiro, com capacidade para 40 adolescentes, 16 adolescentes ali estavam aguardando a conclusão de seus processos.

Desse modo, iniciou-se a inspeção ao Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará com visita ao Centro Educacional Patativa do Assaré, unidade de internação estrita masculina, com capacidade para 60 adolescentes de 16 a 17 anos. A unidade tem gestão compartilhada do Estado com a ONG Liga Esportiva, contudo a coordenação cabe ao Estado. O diretor Fernando Barroso de Albuquerque informou que contavam com 142 adolescentes, sendo que a maioria (cerca de 90%) com mais de 17 anos e internados por atos infrações graves.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Foram apontados dois problemas como os principais da unidade de internação: 1. a superlotação, uma vez que o Centro, com capacidade para 60 adolescentes, estava com mais que o dobro de internos, além de já ter chegado a 269 adolescentes internados; e 2. as constantes rebeliões causadas pelos conflitos de territorialidade entre grupos de adolescentes de bairros rivais internados no Centro. Aliás, pouco tempo antes da visita, em 19 de agosto, houve ali uma rebelião, na qual os jovens infratores incendiaram colchões e depredaram a estrutura física da unidade. Não houve, porém, registro de adolescentes feridos.

Durante a inspeção, foi possível verificar que o local estava sendo reformado e algumas áreas teriam sido recentemente pintadas, o que foi confirmado pelos adolescentes.



Percebeu-se também que uma das áreas mais afetadas e não recuperada totalmente era o Bloco 8, no qual estão alojados os adolescentes conhecidos em convivência protetivas, sendo parte deles conhecidos como “duzentões” (aqueles que estariam envolvidos em atos infracionais análogos aos delitos sexuais).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



O corpo técnico da unidade era composto por 06 técnicos, sendo 02 pedagogas, 02 assistentes sociais, 01 psicóloga, 01 advogada, bem como havia aberta uma vaga para psicólogo. Havia 126 educadores, os quais se revezam em 04 plantões de 12 horas de trabalho por 24 horas de folga, ou seja, dividem-se em 02 turnos diurnos e 02 turnos noturnos.

Foi informado que o Plano Estadual, o Programa de Atendimento, o Regimento Interno e o Plano Individual de Atendimento das Unidades Socioeducativa do Ceará estavam sendo construídos em convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID. Assim, continuava sendo utilizada a proposta pedagógica feita em 2002. A escolarização é feita pela modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Nesta unidade, as refeições eram servidas em refeitório. Oferecia-se, como oficinas, vassouraria e tecelagem.

Cumprir esclarecer que a visita foi realizada no final da tarde e todos os adolescentes já estavam recolhidos em seus quartos e alojamentos. Em entrevista informal, reclamaram da falta de estrutura e maus-tratos por parte dos educadores. Realmente, pode-se perceber que os quartos acomodavam número de adolescentes superior a sua capacidade, razão pela qual havia colchões espalhados pelo chão e até perto do banheiro. Relataram a existência de animais, como baratas e ratos. Mencionaram sofrer inúmeros problemas de saúde, principalmente doenças de pele, causados pela má conservação e falta de higiene na unidade. Também houve queixas da ociosidade e falta de atividades promovidas e oferecidas pela unidade.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Fora as questões afetas ao Poder Executivo e a estrutura do Centro, os adolescentes reclamaram do tempo de duração do processo de apuração do ato infracional, ou seja, foram relatadas várias situações em que os adolescentes foram condenados e apreendidos anos após a prática dos atos infracionais, quando, inclusive, estavam trabalhando e, por vezes, sem terem se envolvido em outros atos. Ora, a medida socioeducativa deve ter aplicação imediata para que não seja desvirtuada e tenha sua eficácia plena. Se aplicada anos depois, quando o adolescente, por vezes, por si só, alcançou sua ressocialização com o auxílio de sua família e amigos e sem a intervenção estatal, perde sentido conduzi-lo a uma unidade de internação e colocá-lo em contato com uma realidade que abandonou sozinho. Assim, necessário que o Poder Judiciário fique atento a sua responsabilidade, neste ponto, e aparelhe-se com recursos materiais e humanos necessários para impedir tais situações e promover os julgamentos tempestivamente, observado, inclusive, o princípio da duração razoável do processo.

Essas reclamações e as primeiras observações foram levadas à discussão nas reuniões feitas no segundo dia de visita com a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará e com o Vice-Governador do Estado do Ceará e a gestora do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará e Coordenadora Geral dos Centros Educacionais, Sra. Ana Cruz.

A primeira reunião do dia 25 de setembro foi feita na Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Ceará, com o Coordenador, Desembargador Suenon Bastos Mota, o Juiz da 5ª Vara da Infância e Juventude, Dr. Manuel Clístenes Façanha, e a Assessora da Coordenadoria da Infância e Juventude, sra. Francisca Helena da Rocha.

Na ocasião, foi noticiado que a Coordenadoria tem se preocupado com a formação dos juízes e tem buscado realizar seminários de infância e juventude, contudo, a participação dos juízes, principalmente do interior, é pequena (05 ou 06 por evento). Foi apresentada como sugestão que se buscasse realizar seminários regionais nos locais em que há unidade de semiliberdade com convocação dos juízes com competência para julgar feitos de apuração de atos infracionais e com contagem de horas para formação obrigatória. Revelou-se que está sendo feito um estudo de modificação de competência dos juízos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

envolvidos em matéria de infância e juventude para uma maior especialização das varas e com juízes auxiliares permanentes.

Descreveu-se a situação das varas de infância e juventude da Capital, em especial, quantos aos juízes que estão afastados por licenças médicas e problemas administrativos, além da quantidade excessiva de feitos pendentes de julgamento. Há uma preocupação com a estrutura física da 5ª Vara de Infância e Juventude, a qual não está localizada no mesmo local dos demais Juízos de Infância e Juventude, propondo-se que todas ficassem em um prédio em que também estivessem localizados os demais integrantes do Sistema de Justiça e os aparelhos do Poder Executivo responsáveis pelas unidades socioeducativas de meio aberto e fechado (Projeto Justiça Já). Igualmente, foi revelada a existência de projetos para implantação do depoimento especial e justiça restaurativa, bem como para a contratação de equipes técnicas.

Quanto às unidades, mostrou-se preocupação com as denúncias de agressão física, ociosidade dos adolescentes e com a unidade de semiliberdade de Iguatu. Sugeriu-se a regionalização das unidades de internação com a transformação de algumas unidades de semiliberdade, as quais estão ociosas. Também foi demonstrada a necessidade da construção e conclusão imediata da unidade de Canidezinho, prevista para internação provisória de 60 adolescentes.

Todas essas sugestões e constatações foram apresentadas ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, a Corregedora de Justiça do Tribunal de Justiça do Ceará, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar Gestão, em reunião, na qual participaram o Coordenador da Infância, Des. Suenon Bastos, juízes das Varas de Execução Penal e juízes assistentes da Corregedoria e da Presidência. Ratificou-se a necessidade urgente de designação de juízes auxiliares nas varas de infância e juventude para que os processos sejam devidamente processados e julgados em tempo hábil e eventual medida socioeducativa aplicada possa ser efetiva.

Foi reforçada, observada a autonomia administrativa e financeira do Tribunal, a importância da especialização das varas com competência na matéria, do aperfeiçoamento dos juízes e reestruturação do plantão, que atualmente é feito por juízes com competência em cível, o que tem levado a internações provisórias por quaisquer atos infracionais.

Solicitou-se que fosse buscada uma maior interação com o Ministério Público e que o Poder Judiciário acompanhasse o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES, em convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, principalmente, na elaboração do Regimento Interno das unidades socioeducativas e que seja nomeado representante do Poder Judiciário no Comitê para criação do Plano Estadual Socioeducativo, previsto no Decreto n. 30.723/2011. Por fim, postulou-se a intervenção da Presidência do Tribunal de Justiça para liberação junto a Superintendência de Patrimônio da União do CE de um terreno em que, com recursos da Secretaria de Direito Humanos,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

poderá ser construído um novo local para a instalação das Varas da Infância e da Juventude e de todos os demais integrantes do Sistema de Justiça (Projeto Justiça Já).

Em reunião com a Coordenadora de Proteção Especial, gestora dos abrigos e unidades socioeducativas do Estado do Ceará, Sra. Ana Cruz, foram repassados os maiores problemas enfrentados pelo Sistema Socioeducativo e as principais queixas dos adolescentes, quais sejam, agressão física, falta de atendimento técnico, a comida, ociosidade e superlotação. Foi informado que, para resolver tais problemas, tem se promovido a retirada de educadores denunciados como agressores (sete já teriam sido afastados e oito estariam sendo investigados por eventos relacionados com a rebelião no Centro Educacional Patativa do Assaré) e estava sendo modificada a forma de contratação. Também se discutiu a gestão compartilhada com ONG locais, as quais tem sido objeto de muitas críticas, principalmente, pela suposta falta de experiência e especialidade das ONG no trabalho com o adolescente em conflito com a lei.

Noticiou-se projetos de qualificação profissional das famílias e dos adolescentes, como, por exemplo, o realizado no Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider, no qual há o curso de tecelagem e no Centro Educacional Dom Bosco, em que se oferece oficina de vime. Também foi divulgada a busca por convênios com empresas para profissionalização dos adolescentes, como as parcerias já estabelecidas com as empresas Metal Mecânica Maia e Marisol.

Em seguida, foi feita reunião com o Vice-Governador, na qual participou a coordenadora de proteção social, Sra. Ana Cruz. Foram, na oportunidade, novamente discutidos os problemas encontrados no Sistema Socioeducativo cearense, como as parcerias com ONG's, a necessidade de regionalização das unidades de internação, a falta de diálogos entre as secretarias estaduais que devem prestar o atendimento socioeducativo, a necessidade de elaboração do projeto pedagógico e de se implantar a unidade de recepção (Projeto Justiça Já).

Foi ratificado o empenho do governo do Ceará para resolver os problemas apontados e foi entregue, na ocasião, a resposta do governo do Estado do Ceará aos questionamentos decorrentes do relatório da primeira etapa do Programa Justiça ao Jovem do Conselho Nacional de Justiça e relatório das ações para melhoria do atendimento socioeducativo cearense (em anexo).

No terceiro dia do retorno ao Estado do Ceará, foram visitadas três unidades de internação: Centro Educacional São Miguel, Centro Educacional São Francisco e Centro Educacional Dom Bosco, bem como foi feita uma reunião no Centro Socioeducativo do Passaré com representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e entidades civis empenhadas na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O Centro Educacional São Miguel tem capacidade para 60 adolescentes entre 16 e 21 anos, em internação provisória, contudo, no dia, havia 161 adolescentes ali internados.

Interessante, primeiramente, registrar que havia cartazes contendo algumas propostas eleitorais espalhados com chapas que seriam formadas por adolescentes que estavam ali internados. A diretora Leda Maria Maia Torres informou que se tratava de um projeto escolar para exercitar a cidadania e inteirar os adolescentes sobre as eleições municipais que se aproximavam. Desse modo, estavam simulando uma eleição para “prefeito da unidade” e os candidatos estavam, pelos cartazes, revelando suas promessas de campanha. Sobre o tema, pode ser observado que os adolescentes estavam interessados, participativos e aparentemente gostaram e entenderam a importância e o objetivo da atividade.



Com a quantidade superior de internos, apenas parte dos adolescentes estava na sala de aula e nas oficinas (pintura em tela, camiseta e artesanato). Havia, ainda, uma atividade em grupo com a participação de adolescentes e seus familiares.



Outra parte dos adolescentes, contudo, estavam em seus alojamentos, os quais realmente estava lotados, com colchões espalhados por todos os locais.

Os adolescentes reclamaram da falta de estrutura, superlotação, agressões físicas por parte dos educadores e a ociosidade, uma vez que, embora, como já dito, houvesse oficinas e atividades escolares, em razão da superlotação, não podiam participar e, pelo menos parte do dia, permaneciam em seus alojamentos. Notou-se que, além da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

superlotação, os banheiros de alguns alojamentos apresentavam vazamentos e não tinham condições mínimas de uso.



Os adolescentes informaram sobre a existência de um local de isolamento, localizado na ala destinada aos adolescentes em convivência protetiva, no qual permaneceriam na chegada a unidade e quando recebem medida disciplinar. Questionada a respeito, a Direção da Unidade explicou que o local estaria fechado para reforma, porém não se opôs em permitir a entrada ali, desde que não fossem registradas fotografias. Viu-se, então, que realmente era um local totalmente insalubre, sujo, escuro, com paredes pichadas e manchadas por queimaduras, e sem qualquer condição de habitabilidade. Insistiu-se que aqueles quartos fossem totalmente inutilizados, pois jamais poderiam ser utilizados como local para recebimento de adolescentes ou isolamento, medida, aliás, não prevista em nosso ordenamento como sanção disciplinar.

A lavanderia, cozinha e departamento médico são compartilhados com a unidade vizinha, Centro Educacional São Francisco.

Destinado também a internação provisória masculina, o Centro Educacional São Francisco foi projeto para 60 (sessenta) adolescentes entre 12 a 15 anos, porém abrigava 132 internos. Ainda assim, verificou-se que a unidade apresentava uma organização maior e estrutura mais conservada. Embora não observadas as diretrizes determinadas pelo SINASE, a unidade e os alojamentos eram limpos e não havia sujeira e lixo espalhados. Segundo informado, há muito tempo conta com Sr. Joaquim Jacome na direção.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Anote-se que, por ocasião da visita, os adolescentes estavam recolhidos em seus alojamentos para o almoço e, assim, concluía-se facilmente pela superlotação e ausência de estrutura física para abrigar mais que o dobro da capacidade prevista. No mais, a Unidade passava por pequenas reformas como pintura e conserto de paredes e alguns quartos não estavam sendo utilizados, o que agravava o problema da superlotação.



A última unidade visitada foi o Centro Educacional Dom Bosco. Com capacidade para 60 adolescentes, abrigava cerca 132 adolescentes em internação estrita e 36 adolescentes em internação sanção, conforme relatório em anexo. Apesar da superlotação, viu-se ali um esforço significativo da Direção (Diretor Sr. Henrique Sandro Chaves) e da equipe técnica, para manter os adolescentes em atividades. Desse modo, poucos foram encontrados em seus alojamentos e, segundo a Direção, eram apenas aqueles



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

que estavam respondendo por algum ato de indisciplina, estavam doentes ou que haviam se recusado a sair de seus quartos.



De qualquer modo, parte dos adolescentes participava de uma atividade coordenada por um grupo da igreja católica e assistiam a um filme sobre Dom Bosco, enquanto os demais participavam das diversas oficinas e de atividades escolares. Não foram ouvidas queixas a respeito da falta de atividades, mas foram apresentadas reclamações sobre o tratamento agressivo dos educadores.



Dentre as oficinas e atividades profissionalizantes, destacam-se a marcenaria e o convênio com uma empresa fabricante de camisetas, pelo qual alguns adolescentes selecionados são contratados para dar acabamento em camisetas e recebem pelo trabalho, além de receberem um bônus por produtividade.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



A unidade tem 02 psicólogos, 02 assistentes sociais, um pedagogo, 01 advogado, um médico cedido da Secretaria de Saúde, que igualmente atende aos centros São Francisco e São Miguel, além de seis professores. É adotada a modalidade do EJA.

A comida é feita na unidade, com acompanhamento de nutricionista. São distribuídas seis refeições por dia.

A situação mais preocupante nesta unidade foi a encontrada na ala dos adolescentes em convivência protetiva. Todos estavam em seus alojamentos, os quais, aparentemente, refletiam uma preocupante superlotação, calor excessivo e extremamente abafados. Ademais, os adolescentes, ao contrário dos demais, não praticavam qualquer atividade escolar ou profissionalizante no momento da visita. Na ocasião, informaram que fazem atividades em período reduzido, quando os demais são recolhidos.



Embora não tenha sido realizada a visita as instalações do Centro Socioeducativo Passaré, no local, foi realizado um almoço com a participação de todos os diretores das unidades de internação e semiliberdade da capital, gestores e integrantes do Sistema de Justiça e entidades da sociedade civil envolvidas com a infância e juventude.

Após, foi feita uma reunião com a participação da Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude – CAOPIJ, Dra. Antônia Lima Sousa, da Defensora do Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente e da Coordenadoria das Defensorias Públicas da Infância e Juventude (COINF), Dra. Juliana Andrade, da Representante da Pastoral do Menor e integrante do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Aurilene Vidal, da Coordenadora do Centro de Defesa da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Criança e do Adolescente – CEDECA, Sra. Talita Maciel, dos Representantes da entidade Terre des hommes, Sra. Isabel de Sousa e Dr. Renato Pedrosa (responsável pelo projeto regional de justiça restaurativa), da Representante do DIACONIA, Sra. Eliane Lopes e da Assessora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Ceará, Sra. Francisca Helena da Rocha.

Na oportunidade, foram relatadas as atividades desenvolvidas por cada entidade para defesa dos direitos das crianças e adolescentes e reveladas as preocupações dos integrantes do Sistema de Justiça e da Sociedade Civil com a atuação do Poder Judiciário no atendimento socioeducativo. Além da quantidade de processos e da demora na conclusão dos feitos, foi noticiado que, apesar de convidado, o Poder Judiciário não participa ativamente das discussões e dos Grupos de Trabalho criados no Estado para discussão do sistema socioeducativo. Foi ratificada a necessária especialização e aperfeiçoamento dos magistrados, em especial do interior do Estado, os quais costumam determinar o cumprimento de medida de proteção em Fortaleza, inclusive, sem a Guia de Acolhimento Institucional, bem como para que seja observada a excepcionalidade e o aspecto cautelar da internação provisória. Além disso, insistiu-se na urgente exigência de nomeação de juízes auxiliares as varas da infância e juventude para que sejam observados os prazos das internações provisórias e a ulatimação dos processos tempestivamente. Por fim, corroborou-se a necessidade de modificações do plantão judiciário da Infância e da Juventude, realizado, como já dito, por juízes cíveis sem experiência com a matéria infracional.

Foram entregues cópias das representações feitas ao Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará e a Corregedora Nacional de Justiça

Foi, então, esclarecido que tais problemas haviam sido identificados por este Departamento de Fiscalização e solicitadas providências ao Tribunal de Justiça do Ceará, as quais serão devidamente acompanhadas. Além disso, foi sugerido que todas as reclamações e irregularidades fossem diretamente encaminhadas ao DMF para que, dentro de suas atribuições legais, pudessem ser tomadas as providências cabíveis.

Desse modo, neste retorno, pode-se concluir que não foram feitas modificações significativas no Estado do Ceará para melhoria do sistema socioeducativo, o qual permanece com unidades superlotadas, falta de atividades escolares e profissionais oferecidas aos adolescentes e estrutura física deficiente e não foi iniciada a regionalização das unidades de internação. Preocupante também as queixas quanto ao tratamento dispensado pelos servidores aos adolescentes, pois, apesar de não terem sido encontrados adolescentes com ferimentos próprios de agressões físicas, as inúmeras reclamações feitas, nas três unidades visitadas, permitem concluir que a questão deve ser observada com cautela e devidamente apurada pelos órgãos responsáveis.

Por fim, não se pode deixar de apontar a necessidade de uma complementação da visita para que sejam inspecionadas as unidades judiciárias com competência para



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

apuração, julgamento dos atos infracionais e execução das medidas socioeducativas e, desse modo, possa-se empreender esforços pontuais para a melhoria das funções judiciais, as quais foram, em diversos aspectos. Essa complementação não implica que, desde já, não se possa exigir uma participação ativa do Poder Judiciário nas discussões sobre o sistema, principalmente, na elaboração do plano estadual, além da modificação do plantão judiciário e adoção de medidas para que os processos sejam devidamente julgados tempestivamente.

Salientamos que todas as visitas e reuniões foram acompanhadas pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça e houve ampla cobertura pela imprensa local.

Diante de tudo que foi constatado, tomamos as seguintes providências de expedição de ofícios:

1- ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, comunicando-o do teor do presente relatório, na qualidade de gestor do sistema socioeducativo em meio fechado e semi-aberto, principalmente, alertando-o, dentre outras, para: a) a necessária e efetiva implementação de projeto pedagógico para a ressocialização dos adolescentes, atendendo as exigências da lei e do SINASE, com capacitação constante dos servidores; b) a regionalização e descentralização das unidades de internação, com a criação de vagas em unidades que sigam os padrões do SINASE e não sejam superlotadas; c) a realização de reformas para adequação das instalações que se encontram deterioradas, conforme exposto no teor deste relatório; d) a contratação de servidores para que possa ser fornecido integralmente o atendimento socioeducativo aos adolescentes internados; e) a apuração das denúncias de agressão física dos adolescentes pelos socioeducadores; f) a criação de mais vagas de oficinas e atividades profissionalizantes; g) o oferecimento de atividades escolares a todos os adolescentes internados em unidades; h) o acompanhamento dos convênios e parcerias realizados para gestão do sistema.

2- aos Excelentíssimos Senhores Presidente, Corregedor e Presidente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dando ciência do presente relatório e sugerindo, dentro da conveniência administrativa e jurisdicional, realização de cursos de aperfeiçoamento voltados a magistrados e servidores que trabalhem em juízos com competência em feitos envolvendo crianças e adolescentes; fornecimento de material e servidores em número adequado as varas com competência em infância e juventude; nomeação de juízes auxiliares nos citados juízos, reestruturação do plantão judicial e nomeação de representantes para participação das discussões sobre o sistema socioeducativo cearense, em especial para participação no Comitê para criação do Plano Estadual Socioeducativo, previsto no Decreto n. 30.723/2011.

3- ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional da Justiça, para ciência do presente e adoção das providências necessárias para apuração de eventual ilícito administrativo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4- aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público, para ciência do presente relatório.

5- ao Excelentíssimo ao Defensor Geral do Ceará para ciência do presente relatório providências que entender necessárias.

6- ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Estado do Ceará, para ciência e providências porventura cabíveis.

7- ao Excelentíssimo Juiz de Direito responsáveis pelas unidades visitadas, para ciência e providências cabíveis quanto aos fatos aqui relatados.

Brasília, 11 de junho de 2013.

CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO

JOELCI ARAÚJO DINIZ